



**Projeto de Lei N° 012/2024**

Dispõe sobre denominação da Escola do Futuro localizada no bairro Jardim Julieta, que passará a se denominar Escola do Futuro – Virgínia Soares de Oliveira

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica denominado Escola do Futuro – Virgínia Soares de Oliveira, a Escola do Futuro localizada do bairro Jardim Julieta, integrando a presente Lei o Memorial Descritivo e a Certidão Negativa de Denominação Oficial, anexos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 07 de fevereiro de 2024.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
**VEREADOR THIAGUINHO - UNIÃO**  
**PRESIDENTE**



## JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadoras,  
Nobres Vereadores,  
Douto Plenário,

O nome de uma instituição de ensino é uma declaração de seus valores, aspirações e da herança que deseja transmitir às futuras gerações. É com esta visão que propomos, por meio deste Projeto de Lei, a denominação da Escola do Futuro localizada no bairro Jardim Julieta como Escola do Futuro – Virgínia Soares de Oliveira. Esta proposta não apenas honra uma cidadã exemplar de Itapevi, mas também reflete os valores e a visão educacional que ela encarnou ao longo de sua vida.

Virgínia Soares de Oliveira dedicou sua vida à educação e ao progresso cultural de Itapevi, deixando um legado indelével que merece ser reconhecido e perpetuado. Como educadora, diretora de escola e, posteriormente, gestora da Educação e da Cultura, Virgínia implementou programas e iniciativas que enriqueceram a educação e a cultura local, impactando positivamente a vida de inúmeras crianças, jovens e adultos.

Sua liderança foi fundamental na construção do novo Teatro Municipal, um espaço que se tornou um ponto de encontro para expressões artísticas e culturais, oferecendo à comunidade de Itapevi um local para celebrar e fomentar a cultura. Além disso, suas iniciativas como a Paixão de Cristo e a Parada de Natal revitalizaram tradições e criaram novas oportunidades para a inclusão e o engajamento comunitário através da arte.

Nomear a Escola do Futuro – um símbolo de inovação e esperança para o progresso educacional em nossa cidade – em homenagem a Virgínia Soares de Oliveira é uma forma adequada de reconhecer sua contribuição extraordinária. Esta homenagem servirá como uma inspiração contínua para estudantes, educadores e toda a comunidade, lembrando-os da importância da dedicação, da inovação e do compromisso com a excelência na educação.

Além disso, vincular o nome de Virgínia Soares de Oliveira à Escola do Futuro reforça o compromisso da instituição com os princípios que ela valorizava: a busca



constante por aprimoramento, a importância da cultura na formação integral dos estudantes e o papel da educação como motor de desenvolvimento social e cultural.

Portanto, solicitamos o apoio de todos os membros desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, assegurando que o legado de Virgínia Soares de Oliveira continue a inspirar e a moldar o futuro de Itapevi.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 07 de fevereiro de 2024.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
**VEREADOR THIAGUINHO - UNIÃO**  
**PRESIDENTE**



Projeto de Lei Nº 12/2024 - Processo 64/2024 Documento assinado digitalmente em 20/02/2024. PROTOCOLO 3082/2024 - 20/02/2024 16:05 - PROCESSO 64/2024. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: EMBB-1UWC-813Z-C009



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EMBB1UWC813ZC009>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: EMBB-1UWC-813Z-C009**

